

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na força de trabalho em unidades deste Regional, bem como o contido no SEI nº 21.0.000002185-4;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora requisitada para este Tribunal ANA PAULA VILELA LEITE, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora cedida para este Tribunal THAYSSA MARIA GARCIA MOIANA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Capacitação.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora efetiva deste Tribunal MICHELLE DE PAIVA CONTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora efetiva deste Tribunal ALINE MARIA DE MELO SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Capacitação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 (oito) de março de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, no Plano de Gestão 2020-2022 consta a Iniciativa 40 - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 96/2020 - DG (documento 11313 constante no processo SEI nº 20.0.000001909-8), o qual descreve várias medidas que poderão ser adotadas por este Regional para adequação à LGPD;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 20.0.000001909-8,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, composto pelos titulares da Diretoria-Geral, da Secretaria de Administração e Orçamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Assessoria-Chefe da Vice-Presidência e Corregedoria e a Oficial de Gabinete da Ouvidoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 2º Compete ao Comitê a implementação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Compete ainda ao Comitê, designar o Encarregado de Dados da Justiça Eleitoral de Goiás, conforme disposto no art. 41 da LGPD.

§ 2º O Comitê será auxiliado, em suas funções, por Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, criado especificamente para esta finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600005-80.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600005-80.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Anápolis - GO)

RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO : MAYARA FLORISBELO DE MENEZES

REQUERENTE : JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600005-80.2021.6.09.0000

ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: MAYARA FLORISBELO DE MENEZES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO. RENOVAÇÃO. REQUISITOS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MAYARA FLORISBELO DE MENEZES para atuar na 3ª Zona Eleitoral de Goiás, pelo período de 16/5/2021 a 15/5/2022, com fulcro no artigo 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator..

Goiânia, 08/03/2021

JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Relator

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que a Juíza da 3ª Zona Eleitoral de Anápolis- GO, solicita a renovação de requisição de MAYARA FLORISBELO DE MENEZES para compor a força de trabalho na referida unidade.